

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

1. Dados da Reunião

Data / Horário:	30.01.2023 / 11:00 – 13:00	Local:	Telepresencial – <i>Zoom Meeting</i>
Objetivo:	Reunião ordinária mensal para apreciação de temas diversos; e monitoramento de demandas em <i>backlog</i> .		

2. Participantes

Nome	Identificação
Leonardo da Silveira Pacheco	Desembargador do Trabalho
Cláudia Maria Lima de Figueiredo	Assessora do Gabinete do Desembargador do Trabalho Leonardo da Silveira Pacheco
Vania Abreu de Oliveira	Diretora da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rogério Silva Carneiro	Coordenador de Sistemas Judiciários em 2º Grau e Cadastros Judiciários
Sergio Santrovitsch Dorneles	Coordenador de Estatística
Vinicius Pacheco	Chefe da Divisão de Administração e Análise de Dados
Bruno Henrique Fernandes Fonseca	Servidor lotado no Gabinete da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
Patricia Ferreira Maciel	Servidora lotada na Assessoria de Monitoramento
Rosane Alves Moreira	Servidora lotada na Coordenadoria de Sistemas Judiciários em 1º Grau
David Freire	Representante da Secretaria de Precatórios (servidor convidado para a reunião)

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

3. Assuntos Apreciados e Decisões Tomadas

Registrada a impossibilidade de comparecimento dos servidores Gustavo Galluzzi Nunes Santos e Daniel de Faria Simões, integrantes do Comitê, por conta de outros compromissos institucionais, o Desembargador do Trabalho Leonardo Pacheco, Coordenador do Comitê, iniciou a reunião e, agradecendo a presença do servidor David Freire, convidado para auxiliar na instrução do tópico de implantação do extrator de dados do GPREC, passou à apreciação desse tema, conforme segue:

1. Implantação do Extrator de Dados do GPREC para o e-Gestão

1.1. Contextualização do tema

O tema é monitorado pelo Comitê desde 2021, sendo aprovada a implantação do Extrator na reunião de agosto/2021. Desde então, por questões diversas, o extrator não foi efetivamente implantado. Na reunião de outubro/2022, deliberou-se conforme segue:

“...deliberou-se por solução com duas alternativas, quais sejam: sendo possível implantar o extrator de dados sob a versão 4.2.1 do GPREC, será realizada imediatamente a efetiva implantação de ambos, deixando, assim, a equipe testar exaustivamente a versão 4.4 do extrator; e, caso contrário, implantar o GPREC (versão 4.4) em, aproximadamente, duas semanas e, ato contínuo implantar o extrator de dados, o que ocorreria na segunda semana de novembro.”

Na última reunião virtual, ocorrida em novembro/dezembro de 2022, o Subcomitê recebeu a seguinte manifestação da DIAND:

“Conforme planejado, iniciamos a implantação do extrator do GPREC versão 2.0 em novembro no ambiente de homologação. Ao longo dos testes, identificamos que o extrator teve sua execução interrompida por erros de processamento. Verificamos que uma das causas foi uma inconsistência nos cadastros de órgãos julgadores nas requisições de pagamentos do GPREC. Realizamos uma reunião com o David da CPRE para entender o mecanismo de cadastro e confirmamos que parte do cadastro de requisições de pagamento é suscetível a erros, por exemplo, permitindo que o órgão julgador da RP seja diferente do OJ do processo judicial.

Não foi possível, portanto, implantar em produção o extrator do GPREC. Estamos trabalhando para preparar consultas capazes de identificar tais inconsistências para que sejam corrigidas pela área comercial, antes de implantarmos efetivamente o extrator do GPREC. Possivelmente optaremos por executar o extrator do GPREC apenas mensalmente, permitindo que os cadastros sejam revisados antes de sua execução.”

Posteriormente, em decorrência das ações vinculadas à correção ordinária de 2023 da CGJT no âmbito do TRT/RJ, este Subcomitê foi consultado pela área de Precatório acerca de eventuais divergências entre dados do e-Gestão e os informados pela instituição.

Por fim, há expectativa de que a CGJT determine a implantação da versão 2.9.1 do extrator de dados do PJe com retransmissão obrigatória de todos os meses de 2022, o que viabilizaria também a transmissão de dados do GPREC.

1.2. Tópico de pauta

Debater os problemas que estão inviabilizando a implantação do extrator do GPREC; definir novo cronograma, a ser apresentado à Administração do TRT/RJ e à CGJT; e apreciar a possibilidade de transmitir os dados de 2022.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

1.3. Debates e deliberações

Bruno explanou breve resumo histórico sobre a disponibilização do extrator do GPREC por parte do CSJT/TST/CGJT e relatou que o deliberado pelo subcomitê na reunião de outubro/2022 ainda não foi realizado.

Vinicius detalhou as causas técnicas de TI que motivaram a não implantação do extrator do GPREC, sendo que erros em cadastros manuais dos precatórios pela área finalística no GPREC não permitiram o processamento total de uma remessa pelo extrator dos dados para o e-Gestão, contudo, a nova versão do GPREC, prevista para implantação em 6/2/2023, segundo informações recebidas da STI/DIPJE, mitigaria o problema. Adicionalmente, mencionou que a equipe da DIAND estará envolvida na remessa mensal de janeiro/2023 do e-Gestão até 15/2/2023, ou seja, sendo realmente instalado o novo GPREC, será possível instalar o extrator após essa data, o que será célere, pois a ferramenta já foi homologada tecnicamente.

Questionado pelo Desembargador Leonardo Pacheco, Vinicius informou acreditar que durante a correição ordinária o extrator já estará implantado.

David fez um relato sobre as dificuldades que a área de precatórios tem enfrentado por conta de múltiplas atividades em andamento, como, por exemplo, migração de processos, homologação do GPREC e homologação de dados migrados. Contudo, conforme o Diretor da SPE informou, acredita que em 6/2/2023 realmente a nova versão do GPREC estará apta à implantação.

Cláudia demonstrou preocupação com o cenário, principalmente em decorrência da indisponibilidade de dados sobre precatórios e RPs no âmbito do TRT/RJ desde 2021; e do provável tratamento rigoroso do tema por parte da CGJT na correição ordinária prevista para março/2023. Assim, seria importante definir um cronograma definitivo para implantação do extrator, principalmente para posicionamento do tema à nova Administração do TRT/RJ. Adicionalmente, observou que, por conta de possível prorrogação de prazo de envio de dados de 2022, teríamos a oportunidades de transmitir as informações de precatórios de todo esse exercício.

Bruno aproveitou o ensejo e questionou acerca da possibilidade de utilizar o extrator do GPREC para todos os meses de 2022 ou existe alguma limitação técnica, como, por exemplo, incompatibilidade com versões anteriores. Vinicius informou que muito provavelmente não teremos problemas em gerar remessas do histórico. Contudo, a ação dependeria da completude das informações no GPREC.

David mencionou que as migrações das RPs/Precatórios para o GPREC ainda estão em andamento e, em 6/2/2023, acredita não ser possível concluir o trabalho.

O Desembargador Leonardo Pacheco enfatizou a importância em definirmos um cronograma com datas planejadas para todas as ações, assim, questionou se em meados de março, após a correição, a equipe de precatórios teria finalizado o trabalho de migração; além disso, buscou informações acerca da estrutura e dos procedimentos da SPE. David informou que, sendo priorizada a ação na SPE, acredita ser possível finalizar a migração até 15/3/2023; e apresentou informações acerca da utilização de estagiários nos procedimentos da SPE e da existência de algumas informações sigilosas nos processos.

Bruno ponderou que, não sendo realizado o trabalho de migração completamente, seria melhor manter a informação de 2022 como nula no e-Gestão, pois qualquer envio parcial geraria estatísticas inconsistentes no sistema nacional.

Diante das informações prestadas e dos debates realizados, o Desembargador Leonardo Pacheco propôs cronograma de grandes ações, conforme segue: até 6/2/2023, implantação da nova versão do GPREC (área responsável tecnicamente: STI/DIPJE; e área negocial responsável pela homologação: SPR/SPE);

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

entre 15/2/2023 e 28/2/2023 (responsável: STI/DIAND), implantará o extrator do GPREC; até 15/3/2023, finalizar migração de informações para o GPREC (responsável: SPR/SPE); e entre 16/3/2023 e o prazo de retransmissão de 2022 a ser concedido pela CGJT, enviar todos os dados de 2022 (responsável: STI/DIAND). O que foi acatado pelos demais integrantes. Também foi deliberado por oficiar a nova Administração do TRT/RJ, detalhando a temática; e contatar os magistrados envolvidos na gestão dos precatórios para tratativas conjuntas. Por fim, foi definido que a ação de retransmissão de dados de 2022 é condicionada à efetiva completude de dados no GPREC, assim, após 15/3/2023, o subcomitê oficiará a SPE acerca das atividades de migração e homologação (responsável: SGE-GAB).

O servidor David Freire, convidado para participar exclusivamente do tema de implantação do extrator do GPREC, encerrou sua participação na reunião e, novamente, recebeu os agradecimentos de todos. Assim, o Desembargador Leonardo Pacheco passou à apreciação dos demais tópicos da reunião, conforme segue.

2. Revisão de procedimentos de saneamento de processos físicos arquivados provisoriamente

2.1. Contextualização do tema

O projeto de saneamento dos processos físicos arquivados provisoriamente, gerenciado pela Corregedoria Regional, proporcionou a finalização definitiva de aproximadamente de 5.500 processos da fase de execução, arquivados antes de 1º.1.2012.

Por outro lado, nas remessas diárias do e-Gestão, ainda constam cerca de 20.000 processos passíveis de atuação do projeto e outros 98.000 arquivados após 1º.1.2012, que estão sendo saneados nos dados mensais do e-Gestão. Necessário observar que também há 6.500 processos da fase de liquidação arquivados provisoriamente.

O Datajud também precisa ser levado em consideração na temática, pois há intenção de aproximar a quantidade de processos pendentes de baixa no e-Gestão aos pendentes de baixa no sistema do CNJ. Assim, sob tal enfoque, há necessidade de reavaliar os critérios de saneamento dos dados mensais do e-Gestão.

2.2. Tópico de pauta

Debater a temática para manter saneamento completo dos processos/voltar a contabilizar apenas no saldo de arquivo provisório/passar a contabilizar também no saldo de pendência de baixa/definir data de corte de saneamento; e levar a questão ao conhecimento da nova Administração.

2.3. Debates e deliberações

Bruno detalhou as informações de contextualização do tópico; explicou que o saneamento ocorre nas pré-validações das remessas mensais e o parâmetro temporal é a deliberação de seu início por parte do Subcomitê; e observou que há incerteza acerca da continuidade do projeto de saneamento de arquivados antes de 1º.1.2012 por parte da Corregedoria Regional e da parametrização adotada pela instituição nos dados do CNJ/DataJud.

Vinicius observou que, no momento, possivelmente os processos arquivados provisoriamente constam no CNJ, o que seria corroborado por meio de dados do painel do CNJ, que revela um inflacionado passivo de migração de processos para o meio eletrônico.

Sergio disponibilizou a parametrização de universo de processos físicos passíveis de envio ao CNJ/Datajud que será adotada no novo extrator de dados do TRT/RJ, que está em desenvolvimento, qual seja:

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

- *Processos que não estejam nas situações abaixo em 01/01/2020: AP - Acervo Permanente / CA – Cancelado / DE – Destruído / EX – Extraviado / FI - Finalizado*
- *Recursos que não estejam atualmente nas situações abaixo: CAN - Cancelado FIN – Finalizado*
- *Processos com a primeira data de finalização igual ou posterior a 01/01/2020;*
- *Recursos com data de finalização igual ou posterior 01/01/2020;*
- *Desconsiderar os processos migrados para o PJe;*

Bruno ponderou que, diante da nova parametrização, caso o “FI - Finalizado” seja aplicado aos processos finalizados provisoriamente do SAPWEB, o Subcomitê, para alinhar as informações do TST com as do CNJ, deverá se preocupar em tratar apenas os processos arquivados após 01/01/2020, pois os demais poderiam continuar sendo saneados no e-Gestão.

Vania informou que o Juiz Marcelo Segal voltou à atividade judicante na Vara do Trabalho e que também não possui novas informações acerca da continuidade do projeto da CR, que estava sendo coordenado pelo magistrado. Observou que as Varas do Trabalho poderiam aderir voluntariamente ao projeto e, de maneira geral, ocorreu sucesso nas ações, sendo finalizados definitivamente diversos processos que estavam arquivados provisoriamente desde 1º/1/2012; e existindo baixíssima recorribilidade. Por outro lado, mencionou que o sucesso da iniciativa depende da efetiva participação das Varas do Trabalho, sendo que algumas unidades que aderiram ao projeto não conseguiram efetivamente realizar as ações inerentes. Por fim, comunicou que a DIJUD disponibilizou relatório gerencial de andamento do projeto por Vara do Trabalho, que será enviado ao Subcomitê.

Cláudia e Bruno reforçaram a necessidade de alinhamento de informações entre o e-Gestão e o DataJud, sendo interessante que a Administração do TRT/RJ definisse acerca da continuidade do projeto de efetiva finalização de processos arquivados anteriormente a 1º/1/2012; do tratamento aos arquivados entre 1º/1/2012 e 1º/1/2020 (período compreendido entre o início da vigência da CCT na Justiça do Trabalho, arquivamento provisório com efeito de baixa; e o marco de acervo do DataJud); e do tratamento dos arquivados após 1º/1/2020, casos que serão enviados ao CNJ/Datajud.

Por fim, lembrou-se que, ocorrendo abertura da base dos arquivados provisoriamente, ocorrerá impacto sensível e inconsistências nos dados de acervo e indicadores gerenciais da instituição perante os órgãos superiores, como, por exemplo, igest, taxas de congestionamento, índices de migração de acervo físico, metas etc.

Finalizados os debates, o Desembargador Leonardo propôs que a nova Administração seja oficiada com detalhamento do tema, sendo apresentadas também sugestões de solução aos problemas, e posteriormente reapreciar a temática no Subcomitê. O que foi acatado (SGE-GAB minutará expediente). Adicionalmente, para auxiliar na instrução do tema junto à nova Administração, Vinicius ficou responsável por verificar a aplicabilidade do “FI” da parametrização do novo extrator para o DataJud.

3. Disponibilização da versão 2.9.1 do extrator de dados do Pje para o e-Gestão, com ordem de retransmissão de todos os meses de 2022

3.1. Contextualização do tema

A versão 2.9 do extrator de dados do e-Gestão entrou em produção no TRT/RJ para a remessa mensal de dezembro/2022, sendo identificadas nacionalmente algumas novas falhas na versão. Assim, a CGJT já está em vias de disponibilizar a versão 2.9.1, sendo que, aparentemente, sairá

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

determinação para que todos os TRTs reenviem as remessas de 2022 sob a nova versão, com prazo final previsto para o período de 30.3.2023 a 30.4.2023.

3.2. Tópico de pauta

Debater a temática. Definir cronograma de implantação de versão, geração e reenvio de remessas ao TST. Pensar acerca da necessidade de realizar os procedimentos completos de pré-validação.

3.3. Debates e deliberações

Cláudia ponderou que, em decorrência da utilização dos dados do e-Gestão em diversas ações institucionais, como, por exemplo, instrução de processos de promoção de magistrado, o TRT/RJ sempre foi contrário às retransmissões gerais após os exercícios sem nenhum tipo de tratamento. Contudo, conforme noticiado por Bruno, a CGJT liberará em breve a nova versão com ordem de retransmissão geral de 2022, ou seja, desde já, sugere que, ao menos os dados de prazo vencido de magistrados sejam preservados.

Questionado por Bruno, Vinicius confirmou a viabilidade de aplicar as planilhas anteriores de pré-validação nas remessas geradas sob o novo extrator, contudo, eventuais ajustes em processos que constavam da validação e não constam mais dos dados serão ignorados, assim como eventuais novos casos de análise serão informados diretamente no e-Gestão.

Acerca do cronograma, Vinicius informou que considera prudente realizar ao menos a homologação técnica do extrator ao final de fevereiro, o que viabilizaria a regeneração das remessas de 2022 após 15/3/2023. Bruno, informou que não ocorrerá homologação negocial.

Bruno ressaltou que o prazo de retransmissão possivelmente será muito curto, pois precisamos garantir a mensal de janeiro (até 15/2/2023); implantar o extrator do GPREC e homologar tecnicamente o extrator do PJe até 28/2/2023; garantir a remessa mensal de fevereiro até 15/3/2023, quando também estaremos em correição. Adicionalmente, lembrou que no decorrer desse período também há o carnaval. Por fim, ainda foi observado que há necessidade de garantir a continuidade das remessas diárias no período.

Finalizados os debates, o Desembargador Leonardo Pacheco propôs encaminhamento do tema acatando a manutenção dos dados de prazos vencidos anteriores, aplicando as planilhas anteriores de pré-validação e seguindo o cronograma de homologação técnica ao final de fevereiro e início de regeneração após 15/3/2023. Por fim, ressaltou-se que há necessidade de comunicação interna geral acerca das alterações dos dados e possíveis impactos, assim como resta autorizado eventual pedido de prorrogação, se necessário. (SGE-GAB responsável por coordenar e documentar as ações; e DIAND por implantar o extrator e regerar as remessas).

4. Proposta de mapeamento de novas unidades OJ do PJe com SAPWEB/ERGON/e-Gestão

4.1. Contextualização do tema

Por conta de criação de unidades (Órgão Julgador-OJ e Órgão Julgador Colegiado-OJC) no PJe, sem respectiva unidade similar no Ergon/SAPWEB, constantemente torna-se necessário atualizar manualmente os mapeamentos de unidades no e-Gestão, de tal forma que os detalhamentos de estatísticas fiquem completos, como, por exemplo, preenchimento dos gabinetes/unidades associados aos processos em 2º grau.

Atualmente, as seguintes unidades OJ de PJe estão sem mapeamento com o SAPWEB/ERGON/e-Gestão, grande parte em decorrência de extinção/reaproveitamento de unidades no SAPWEB. Contudo, para alguns casos, há necessidade de realizar novo mapeamento. Segue proposta:

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Órgão Julgador no PJe			Sugestão de correspondência com SAPWEB/ERGON/e-GESTÃO
45	GDLAPM	Gabinete do Desembargador Luiz Augusto Pimenta de Mello	Continuar não mapeado, pois a unidade no SAPWEB foi transformada em outra.
70	GDMLDLS	Gabinete da Desembargadora Maria de Lourdes D'Arrochela Lima Sallaberry	Continuar não mapeado, pois a unidade no SAPWEB foi transformada em outra.
74	GDEPMC	Gabinete da Desembargadora Elma Pereira de Melo Carvalho	Continuar não mapeado, pois a unidade no SAPWEB foi transformada em outra.
80	GDAFG	Gabinete do Desembargador Alberto Fortes Gil	Continuar não mapeado, pois a unidade no SAPWEB foi transformada em outra.
82	GDCAAD	Gabinete do Desembargador Carlos Alberto Araujo Drummond	Continuar não mapeado, pois a unidade no SAPWEB foi transformada em outra.
87	GDGRFM	Gabinete da Desembargadora Gloria Regina Ferreira Mello	Continuar não mapeado, pois a unidade no SAPWEB foi transformada em outra.
88	GDMAP	Gabinete do Desembargador Marcos Antonio Palacio	Continuar não mapeado, pois a unidade no SAPWEB foi transformada em outra.
97	GDMLP	Gabinete da Desembargadora Mirian Lippi Pacheco	Continuar não mapeado, pois a unidade no SAPWEB foi transformada em outra.
103	GDJLGV	Gabinete do Desembargador Jose Luiz da Gama Lima Valentino	Continuar não mapeado, pois a unidade no SAPWEB foi transformada em outra.
104	GDJRDA	Gabinete do Desembargador Jose Ricardo Damiao de Araujo Areosa	Continuar não mapeado, pois a unidade no SAPWEB foi transformada em outra.
105	GDNTB	Gabinete do Desembargador Nelson Tomaz Braga	Continuar não mapeado, pois a unidade no SAPWEB foi transformada em outra.
122	PLAN	Gabinete do Plantonista OLD	Continuar não mapeado, pois não há estatísticas associadas e correspondência no SAP.
134	GPLAN	Gabinete do Plantonista	Continuar não mapeado, pois não há estatísticas associadas e correspondência no SAP.
150	CR	Corregedoria Garimpo	Mapear com SAE (14144 - Secretaria de Apoio à Efetividade Processual). Outras opções SCR/SCR-GAB/CR. A SAE já utilizar pela CAEX.
151	VPR	Vice-Presidência	Mapear com VP (66-Vice-Presidencia)
153	GDECGG	Gabinete da Desembargadora Evelyn Corrêa de Guamá Guimarães	Mapear com 14804-Gabinete da Desembargadora Evelyn Correa de Guama Guimarães
154	CPRE	Precatório	Mapear com SPE (16324 - SECRETARIA DE PRECATÓRIOS). Outras opções SPE-GAB/PR/SPR
155	GJV1	Gabinete da Juíza Convocada Dalva Macedo	Mapear com 16624-Gab JC Dalva Macedo
156	GJV2	Gabinete do Juiz Convocado José Mateus Alexandre Romano	Mapear com 16644-Gab JC José Alexandre Mateus Romano

4.2. Tópico de pauta

Debater e deliberar sobre a proposta apresentada..

4.3. Debates e deliberações

O Desembargador Leonardo Pacheco e a servidora Cláudia apresentaram estranheza acerca de alguns cadastros de OJ no PJe, principalmente, os vinculados aos magistrados que tornaram-se inativos anteriormente ao PJe.

Rogério informou que esses cadastros são antigos, anteriores a sua atuação como gestor de cadastros de PJe, e desconhece as motivações de tal ação.

Das propostas de mapeamento apresentadas, ocorreu divergência para a OJ "Corregedoria Garimpo". Rogério, Patrícia, Vânia e Rosane informaram que os trabalhos vinculados ao garimpo são executados realmente no âmbito da Corregedoria, ou seja, não faria sentido mapear a OJ com a SAE, que é vinculada à SGJ. Bruno informou que a proposta de mapeamento de mapeamento do garimpo com a SAE, pois é a OJC vinculada no PJe.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Rogério informou que realmente existem problemas nas vinculações de algumas OJ com OJC, uma vez que a figura de colegiado exigido pelo PJe não é diretamente aplicável em alguns casos de OJ, como por exemplo, o garimpo, que não possui colegiado superior de fato.

O Desembargador Leonardo Pacheco ponderou que os mapeamentos realmente podem gerar controvérsias, como, por exemplo, a CAEX que estaria vinculada ao OE como OJC e atualmente aponta-se para a SAE. De toda sorte, concorda com as propostas apresentadas, com exceção do garimpo que deveria ficar vinculado à SCR, conforme sugerido pelos integrantes. O que foi aprovado por todos. (SGE-GAB coordenará as ações para adaptação no âmbito da DIAND).

Por fim, finalizados os debates e as deliberações, solicitou-se que Rogério, na medida do possível, reveja a vinculação da OJ CR-Garimpo com a OJC SAE, sendo interessante que a OJC seja vinculada à CR também.

5. Proposta de criação de itens ou complemento de itens para apuração dos magistrados que participaram das sessões de audiência do 2º grau

5.1. Contextualização do tema

A Coordenadoria de Estatística do TRT/RJ, em 21/10/2022, enviou e-mail para o CGReG, solicitando apreciação de proposta de criação de itens e ou complementos de itens no e-Gestão, com objetivo de apurar dados associados à promoção de juízes titulares, conforme segue:

Tendo em vista a vigência da Resolução Administrativa nº 21/2022, que dispõe sobre os critérios objetivos para a aferição do merecimento para promoção e para acesso ao 2º grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e considerando que em seu Art.14, § 1º, Inciso I é solicitada a "quantidade de sessões em que o magistrado convocado para atuar no 2º grau tenha participado" e que esta Coordenadoria de Estatística apura os dados utilizados nos processos de promoção/acesso ao 2º grau diretamente do sistema e-Gestão, peço que seja incluído na pauta da próxima reunião deste comitê um tópico para análise de viabilidade de solicitação de criação (ou complemento) de item para apurar a informação demandada na referida norma interna.

Ressalto que, atualmente, o e-Gestão possui os seguintes itens relacionados ao tema:

- 2.188/92.188 - Sessões de julgamento realizadas - ordinárias
- 2.189/92.189 - Sessões de julgamento realizadas - extraordinárias
- 2.192/92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos
- 2.193/92.193 - Recursos internos julgados em sessão

Os dois primeiros não possuem detalhamento por magistrado. Os dois últimos apresentam informação de relator/redator por processo em cada sessão, mas, salvo melhor juízo, não incluem magistrados que tenham eventualmente atuado na sessão sem processo sob relatoria.

A temática foi apreciada em reunião de outubro/2022, contudo, obteve-se o seguinte resultado:

Sergio e Gustavo informaram que, atualmente, a alta administração já realiza interpretação acerca da utilização da informação de sessões em que os magistrados participaram no 2º grau para fins de cumprimento da nova resolução do TRT/RJ (art. 14, §1º, inciso I), contudo, como não existe a informação no e-Gestão, os dados estão sendo coletados pela TI diretamente no banco do PJe. Consequentemente, a proposta objetiva automatizar a coleta dos dados de interesse da instituição por meio do e-Gestão.

Cláudia, considerando o histórico de criação do e-Gestão e seus itens de 2º grau, argumentou de que o inciso I seria associado à atuação do

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

magistrado nos processos sob sua relatoria, o que fecharia a lógica do §1º sob a ótica negocial do e-Gestão (julgados em sessão como relator - inciso I -; decisões monocráticas - inciso II -; e acórdãos como redator – inciso III -). Adicionalmente, ponderou que dificilmente a proposta seria aprovada no âmbito da CGJT, pois seria uma demanda pontual do TRT/RJ para apurar poucos casos.

O Desembargador Leonardo Pacheco apresentou questão acerca da produtividade associada aos juizes convocados em plantão e Cláudia informou que as decisões liminares em plantão não são consideradas nos referidos dados do e-Gestão para atendimento ao artigo 14. Assim, considerando as questões interpretativas envolvidas, a necessidade de fomentar a segurança aos trabalhos técnicos da Cest e os breves encontros que ocorrerão em Brasília, o Desembargador propôs que o tema fosse sobrestado para coleta de novas informações e amadurecimento negocial, o que foi acatado.

5.2. Tópico de pauta

Verificar se o tema está maduro o suficiente para reapreciação.

5.3. Debates e deliberações

Debateu-se a temática, permanecendo a situação e posicionamentos anteriores. Assim, abriu-se para deliberação, sendo aprovada a abertura de issue no JIRA/TST para melhoria do e-Gestão, devendo ser referenciada a necessidade normativa do TRT/RJ e a aplicabilidade para todos os magistrados, não apenas aos juizes convocados; e deixando a opção por alteração ou criação de item para a CGJT. (SGE-GAB realizará a ação).

6. Acompanhamento de ações deliberadas anteriormente

6.1. SIGEP/JT x Ergon x SAPWEB: Demanda finalizada provisoriamente no âmbito deste Comitê. Bruno enviou e-mail em junho/2022 ao gestor do projeto SIGEP – Alexandre Valadares – comunicando a questão e colocando a equipe do CGReG à disposição para tratativas quando do efetivo início da ação. Informou-se que a CGJT pretende cobrar novamente a implantação do SIGEP e, posteriormente, do seu extrator para o e-Gestão. Daniel pontuou que tentará obter mais informações acerca do cronograma junto ao Comitê temático do SIGEP. Por fim, sendo necessário, equipe da DIPES será convidada para próximas reuniões do CGReG.

Alexandre (DIPES) informou que *“Conforme conversado por telefone, ainda não há detalhamento sobre o extrator de dados para o eGestão - sabendo-se apenas que o início dos trabalhos ocorrerá após a entrada em produção paralela do SIGEP. A entrada em produção paralela está prevista para o dia 26/06/2023 (a partir daí trataremos da migração/implantação dos sistemas satélites do SIGEP). Considerando a complexidade e a natureza do extrator, é possível que essa implantação seja tratada em uma nova ação a ser criada pela STI.”*; e disponibilizou um plano de entregas do SIGEP.

6.2 Suspensões de prazos para atos decisórios em razão de indisponibilidade do Sistema PJe – Ofício TRT-Corregedoria-SCR nº 571/2022 / Atualização de queries de extração de dados do SAPWEB para sanear pendências de Cartas em 1º Grau / Itens excluídos do e-Gestão na versão 2.8, continuam com quantidade informada na coluna num_quantidade_item: demandas sobrestadas em decorrência das deliberações de implantação prioritária do extrator do GPREC e do extrator 2.9 do PJe.

6.3. Falha em dados administrativos do e-Gestão: Vinicius (DIAND) informou que *“Após reuniões com as unidades DIAND, DIPES e CSIS, ficou estabelecido que será realizada uma revisão do código do legado utilizado na apuração dos itens administrativos na primeira semana de janeiro/2023, com integrantes*

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

da DIPES e da DIAND.”. No momento, a ação saneadora sugerida pela SGE-GAB por e-mail enviado em janeiro/2023 está em análise no âmbito da SGP.

Finalizados os debates e as deliberações, o Desembargador Leonardo Pacheco encerrou a reunião.

Registro feito por:	Bruno Henrique Fernandes Fonseca
----------------------------	----------------------------------

(assinado digitalmente)

LEONARDO PACHECO

Desembargador Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região